

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

**26º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

EDITAL Nº 4/2012

O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 4º do Edital nº 30/2011, publicado no DOU, Seção 2, de 21/10/2011, torna público que a PROVA OBJETIVA do 26º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República será realizada na data, horário e locais abaixo indicados:

DATA:

5 de fevereiro de 2012.

HORÁRIO:

Das 9h às 14h, com **fechamento dos portões às 8h30 (horário oficial de Brasília – DF)**.

LOCAIS:

ARACAJU - SE

Universidade Tiradentes - UNIT
Avenida Murilo Dantas – nº 300 – Bairro Farolândia

BELÉM - PA

Faculdade Estácio do Pará - FAP
Rua Municipalidade – nº 839 – Bairro Umarizal

BELO HORIZONTE - MG

Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais - FEAD
Rua Cláudio Manoel, nº 1.162 – Bairro Savassi

BOA VISTA - RR

Universidade Federal de Roraima – Auditórios do Ciclo Básico
Avenida Capitão Ene Garcês – nº 2413 – Bairro Aeroporto

BRASÍLIA - DF

Centro Educacional Objetivo
SGAS, 913 Sul, Conjunto B, Lote 54/55, Bloco F – Bairro Asa Sul

CAMPO GRANDE - MS

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Campus da UFMS – Bloco VI - Bairro Universitário

CUIABÁ - MT

IUNI Educacional S.A.
Avenida Beira Rio, nº 3100, Bairro Jardim Europa

CURITIBA - PR

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR
Rua Imaculada Conceição – nº 1155 – Bloco 1 – Bloco Amarelo
Centro Tecnológico de Ciências Humanas - Bairro Prado Velho

FLORIANÓPOLIS - SC

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG/UEDESC
Avenida Madre Benvenuta – nº 2037 – Bairro Itacorubi

FORTALEZA - CE

Faculdade Sete de Setembro – FA7
Rua Almirante Maximiniano da Fonseca – nº 1395 – Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante

GOIÂNIA - GO

Faculdades Objetivo – ASSOBBES/IUESO
Avenida T-1 – nº 363 – Bairro Setor Bueno

JOÃO PESSOA - PB

Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP
Rodovia BR-230, km 14, Bloco A - 2º Andar - Bairro Estrada de Cabedelo

MACAPÁ - AP

Universidade do Estado do Amapá - UEAP
Av. Presidente Getúlio Vargas, 650 – Bairro Centro

MACEIÓ - AL

Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Rua Mizael Domingues, nº 75 (Esquina com Rua Barão de Atalaia) - Bairro Centro

MANAUS - AM

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM
Avenida Sete de Setembro – nº 1975 – Bairro Centro

NATAL - RN

Escola de Ciências e Tecnologia – UFRN
A. Senador Salgado Filho – nº 3000 – Campus Universitário – Bairro Lagoa Nova

PALMAS - TO

Colégio ULBRA Palmas
108 Norte – Alameda 16 – S/Nº – Avenida JK – Bairro Centro

PORTO ALEGRE - RS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS
Av. Ipiranga, nº 6681 – Prédio 50 – Bairro Partenon

PORTO VELHO - RO

União das Escolas Superiores de Rondônia
Rua Mamoré – nº 1520 – Bairro Cascalheira

RECIFE - PE

Colégio Damas
Av. Rui Barbosa, 1426 (entrada pela Rua Dr. Malaquias) Bairro Afritos

RIO BRANCO - AC

União Educacional do Norte Ltda – UNINORTE
Rodovia BR 364 – KM 02 – Alameda Hungria, nº 200 - Bairro Jardim Europa II

RIO DE JANEIRO - RJ

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Rua São Francisco Xavier - nº 524 - térreo – Bloco “F” - Bairro Maracanã

SALVADOR - BA

Faculdade de Administração da UFBA
Av. Reitor Miguel Calmon – S/Nº – Bairro Vale do Canela

SÃO LUÍS - MA

Unidade de Ensino Superior Dom Bosco
Av. Colares Moreira – nº 443 – Bairro Renascença

SÃO PAULO - SP

Universidade Paulista – UNIP
Rua Apeninos – nº 267 – Bairro Aclimação

TERESINA - PI

Instituto Federal do Piauí – Campus Teresina Central
Rua Álvaro Mendes – nº 1597 – Bloco “B” - 2º andar – Bairro Centro

VITÓRIA - ES

Instituto Federal do Espírito Santo - IFES (antigo CEFET-ES)
Avenida Vitória – nº 1729 – Bairro Jucutuquara

2. Segundo o disposto no artigo 36 do Regulamento do Concurso (Resolução nº 116/2011, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, publicada no DOU, Seção 1, em 20/10/2011), os candidatos deverão apresentar-se no local designado com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para início das provas, munidos do Cartão de Identificação e do documento oficial com foto nele indicado.
3. Após o horário fixado para a apresentação, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer a prova e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Subcomissão Estadual providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso (art. 36, § 1º, do Regulamento do Concurso).
4. Conforme previsto no art. 29, § 3º, do Regulamento do Concurso, na prova objetiva, não será permitida a consulta a legislação, súmulas e jurisprudências dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.
5. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova, antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início das provas (art. 36, § 3º, do Regulamento do Concurso).
6. A não utilização, pelo candidato, de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização da prova objetiva, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o candidato alegar o desconhecimento desta norma (art. 36, § 6º, do Regulamento do Concurso).
7. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, utilizar-se de telefone celular, “pager” ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive “tablets”, “palms” ou similares e máquina datilográfica (art. 36, § 5º, do Regulamento do Concurso).

Brasília, 20 de janeiro de 2012

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS